PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

L E I Nº 320/93

"DÁ DENOMINAÇÃO DE CACILDO CÂNDIDO PEREIRA AO ESTÁDIO DE FUTEBOL".

A CÂMARA MUNICIPAL de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, **aprovou** e eu, PREFEITO MUNICIPAL, **sanciono** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado como "ESTÁDIO MUNICIPAL CACILDO CÂNDIDO PEREIRA", o Estádio Municipal desta cidade, conhecido como Estádio Municipal Tenente Rubens Lucas Correia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especialmente a Lei Municipal nº 208/88, de 21.03.88.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS.

Dr. José Carlos da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO TRIBUNA DO POVO
DO CONE SUL
Nº 695 / DATA 13/09/93